

INEPAR S.A. INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE 35.3.0035492.3

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados, em 1ª convocação, os senhores acionistas da Inepar S.A. Indústrias e Construções . Em Recuperação Judicial (Companhia ou Inepar), na forma prevista no art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia **25 de novembro de 2015, às 12 horas**, na sede social, localizada na Alameda Jurupis nº 455, 10º andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, em São Paulo, Estado de São Paulo, para, em cumprimento ao plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia e demais empresas de seu grupo (em conjunto, o Grupo Inepar), aprovado em assembleia geral de credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037 (Plano de Recuperação Judicial), apreciarem a proposta da administração da Companhia datada de 9 de novembro de 2015 (Proposta da Administração) e deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- (a) Aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 83.978.731,76 (oitenta e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), mediante emissão particular de 23.732.367 (vinte e três milhões, setecentas e trinta e duas mil, trezentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias (que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$ 3,538573786465 por ação, fixado pelo critério da perspectiva da rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 4.271.826,06 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$ 79.706.905,70 (setenta e nove milhões, setecentos e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos) serão destinados à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará de R\$ 398.977.131,06 (trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e seis centavos) para R\$ 403.248.957,12 (quatrocentos e três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). O aumento do capital se dará mediante a capitalização dos créditos detidos em face da Companhia, conforme manifestação dos

credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/1976), dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos avisos aos acionistas que serão emitidos pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares dos créditos a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976;

- (b)** 6ª e a 7ª emissões, pela Companhia, de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da primeira série, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação privada, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo valor total de emissão será de R\$ 167.233.703,00 (cento e sessenta e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, setecentos e três reais), no caso da 6ª emissão, e de R\$ 66.433.635,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais), no caso da 7ª emissão, as quais serão subscritas e integralizadas mediante a conversão dos créditos detidos em face da Companhia, de acordo com a manifestação dos credores que optaram por converter seus créditos em debêntures nos termos do Plano de Recuperação Judicial, bem como autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização de referidas emissões. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição de referidas debêntures conversíveis em ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 57, §1º, e art. 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos avisos aos acionistas que serão emitidos pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição das debêntures deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;
- (c)** Ratificação da contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador da 6ª e da 7ª emissões de debêntures mencionadas no item (b) acima; e
- (d)** Uma vez devidamente aprovada a matéria constante do item (a) acima, reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de aumentar o capital da Companhia.

Instruções Gerais:

- (1)** Todos os documentos e informações pertinentes às matérias da Ordem do Dia a serem examinadas e deliberadas pela AGE encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet (www.inepar.com.br), bem como na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br), incluindo, sem limitação, a Proposta da Administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009.

- (2) Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à AGE munidos dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias de antecedência da data da AGE, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/1976.

São Paulo (SP), 10 de novembro de 2015.

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração

Di Marco Pozzo
Membro do Conselho de Administração